

NOTA TÉCNICA n° 6

FLUXO DO ANPP 100% VIRTUAL

Realização:

Secretaria Especial de Políticas Criminais
Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCrim

NOTA TÉCNICA N° 6

FLUXO DO ANPP 100% VIRTUAL

Passo 1

1.1) O membro do Ministério Público avalia a pertinência do ANPP, inclusive requerendo a juntada de antecedentes criminais;

1.2) O servidor procede à juntada da certidão de antecedentes criminais, certificando nos autos;

1.3) Sendo possível, profere despacho determinando o contato inicial com o investigado – e se já houver, advogado – para confirmação de dados, com vistas ao procedimento exclusivamente virtual;

Passo 2

2.1) O servidor contata (via ligação de voz, whatsapp ou e-mail) o investigado para:

a) informá-lo sobre a possibilidade de ANPP;

b) indagar se ele tem advogado ou precisa ser assistido pela Defensoria Pública (e se for o caso, repassar meios de contato da Defensoria Pública);

c) confirmar dados pessoais;

d) avisar que ele receberá notificação por meio virtual (whatsapp ou e-mail) e de que a reunião será online (dar primeiras instruções – recebimento de link por e-mail, possibilidade de baixar o aplicativo MS Teams ou acessar via web, noções básicas do aplicativo, conforme vídeo tutorial)

Como gerar a reunião online, enviar o convite e utilização dos recursos (uso interno)

<https://web.microsoftstream.com/video/92bb776a-9638-4454-a1ab-ce9c4eb2a8c6>

2.2) Certificar nos autos os procedimentos adotados acima (a depender do patrono - Defensoria Pública ou advogado constituído);

2.3) Caso a certidão acima destacada informar a impossibilidade de reunião online (p.ex., porque não se conseguiu contato eletrônico com o investigado ou ele não dispõe de acesso à internet), a partir daí o caso deverá seguir o fluxo do ANPP presencial;

Passo 3

3.1) Uma vez devolvidos os autos, e verificada a viabilidade da reunião online, o membro do Ministério Público profere novo despacho, desta vez, com agendamento da reunião;

3.2) Em cumprimento ao despacho acima citado, o servidor agendará a reunião online no Microsoft Teams;

Passo 4

4.1) O servidor elabora e expede a notificação, realizando a remessa exclusivamente por whatsapp ou e-mail da defesa (Defensor Público ou advogado) e do investigado;

4.2) Feito isso, confirma o envio/recebimento, certificando nos autos;

Passo 5

5.1) Se necessário, o membro do Ministério Público ou o servidor contatam a vítima para fins de avaliação dos danos;

Interessado/Parte

Como o interessado deve acessar a reunião online via Teams (uso do convidado/externo)

<https://youtu.be/zctZ-nhJGGU>

5.2) Após, certifica-se nos autos as informações obtidas;

Passo 6

6.1) Com o suporte do servidor, o membro do Ministério Público realiza a reunião online (via MS Teams);

Interessado/Parte

Como o interessado deve acessar a reunião online via Teams (uso do convidado/externo)

<https://youtu.be/zctZ-nhJGGU>

6.2) Antes de iniciar a gravação, é oportuno a realização de esclarecimentos iniciais quanto às peculiaridades do acordo virtual, tanto para um melhor fluxo da audiência, como também para diminuir o tempo e o espaço necessário para armazenamento da gravação;

6.3) Iniciada a gravação (consignar desde logo esse fato no vídeo), não esquecer de colher expressamente, tão logo haja a qualificação do investigado e de seu advogado, a confissão formal e circunstanciada da prática de infração penal;

6.4) Ao final, colher a concordância do investigado e de seu advogado no tocante aos termos do acordo, notadamente quanto à ausência de

assinatura no termo, a ser suprida justamente pela verbalização do aceite deles;

6.5) A assinatura digital no termo de acordo, se houver, será dada apenas pelo membro do Ministério Público, todavia, a petição de homologação deve informar que a presença e concordância do defensor e do investigado quanto ao conteúdo do acordo são certificadas pela verbalização na gravação em vídeo;

Passo 7

7.1) O servidor realiza o carregamento do vídeo gravado, colocando-o na pasta da promotoria respectiva, no sharepoint;

7.2) Ato contínuo, realiza o compartilhamento do supracitado vídeo com as demais partes (inclusive com a Secretaria da Vara Criminal), bem como gera o link que será adicionado na petição de homologação do acordo;

7.3) Para fins de informação, remete à parte instruções visuais explicando como acessar o vídeo compartilhado na forma do item 7.2;

Lembrando que, por razões de segurança (impedir que o link seja repassado indefinidamente) o código somente dura 15 minutos, sendo renovado a cada pedido;

7.4) Ao final, certifica nos autos as medidas adotadas, disponibilizando ao membro do Ministério Público a cópia do link gerado a ser adicionado na petição de homologação do acordo;

Passo 8

Uma vez devolvidos os autos, o membro do Ministério peticionará requerendo a homologação do acordo, incluindo o link gerado no passo acima;

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL